

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga

ESTADO DE SÃO PAULO "Nossa missão é cuidar de parte do seu futuro"

PORTARIA Nº 18/2022 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE,

Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 189/2021 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por invalidez. com proventos proporcionais, calculados a partir da última remuneração-de-contribuição, à sra. JANE BARBOSA AMORIM, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional nº 087, merendeira, nível 02 JVIII, fundamentada no artigo 40, §§1º, I, parte inicial, 8º e 18º da CF/88 (texto vigente antes da EC 103/19) c/c artigo 1º da EC 70/12 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19 e LC 95/13, artigos 148, 32, 80, II, combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos no art. 2º, I, da LC 79/11 (vencimento padrão) c/c Lei 1299/18 (vencimento dos servidores); artigos 56, I e II (gratificação de nível superior + pós-graduação) e 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95; e artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte), utilizados para fins de remuneração de contribuição e cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/05/2022.

Bertioga, 19 de abril de 2022.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária